



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7332 de 17 de dezembro de 2018.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Paragrafo Único do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.07 – FUNDEB

257 12.3610030.2030 3.1.90.04.00	Contr Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
258 12.3610030.2030 3.1.90.11.00	Venc e Vantagens Fixas	R\$ 314.000,00
259 12.3610030.2030 3.1.90.11.00	Venc e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
261 12.3610030.2030 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
262 12.3610030.2030 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
268 12.3650030.2094 3.1.90.04.00	Contratação Tem Determinado.	R\$ 50.000,00
270 12.3650030.2094 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
Total		R\$ 474.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.06 – Secretaria de Orçamento e Finanças

02.06.05 – Diretoria de Tributos e Arrecadação

161 04.1290021.2021 4.4.90.30.00 Material de Consumo R\$ 202.000,00

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.07 – FUNDEB

266 12.3610030.2030 4.4.90.52.00	Eq e Material Permanente	R\$ 230.000,00
274 12.3650030.2094 4.4.90.52.00	Eq e Material Permanente	R\$ 42.000,00
Total		R\$ 474.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 17 de dezembro de 2018.


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal